



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.032, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.269, DE 16/5/2025)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 28.946, de 29/2/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 29.208, de 24/6/2024.](#)

~~Nomeia e/ou reconduz representantes para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERQ, e revoga o Decreto nº 26.292, de 6 de agosto de 2021.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,~~

D E C R E T A:

~~Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERQ, para o biênio 2023/2024, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados:~~

~~I – de livre escolha do Governador do Estado:~~

~~a) Gisele da Silva Santos, Titular e Heverton Almeida de Andrade, Suplente; representantes da Casa Civil – CC;~~

~~b) Ana Lúcia da Silva Pacini, Titular e Daniele Brasil, Suplente, reconduzida; representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;~~

~~c) Sérgio Gonçalves da Silva, Titular e Avenilson Gomes de Trindade, Suplente; representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;~~

~~d) Renata Rosa de Souza, Titular e Fabiane Bezerra Neves dos Santos, Suplente; representantes da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER;~~

~~d) José de Arimateia da Silva, Titular e Fabiana Bezerra Neves dos Santos, Suplente; representantes da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater; (Redação dada pelo Decreto nº 28.946, de 29/2/2024)~~

~~e) Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos, Titular e Gilmar Oliveira de Souza, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;~~

~~f) Luiz Paulo da Silva Batista, Titular, e Janderson Rodrigues Dalazen, Suplente; Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

~~II – representantes dos Setores Produtivos do Estado:~~

~~a) Clébio Billiany de Mattos, Titular, reconduzido e Alessandro Crispim Macedo, Suplente; representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;~~

~~b) Pedro Gomes da Cruz, Titular e Alexsandro Lara Teixeira, Suplente, reconduzido; representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – EMBRAPA;~~

~~b) Ana Karina Dias Salman, Titular e José Marques Carneiro Junior, Suplente, reconduzido; representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Embrapa; (Redação dada pelo Decreto nº 28.946, de 29/2/2024)~~

~~c) Everton Melo da Rosa, Titular e Alzemir Lima de Souza Sobrinho, Suplente; representantes da Associação Rondoniense de Jovens Empresários – AJE/RO;~~

~~III – representantes das Universidades Públicas, Particulares e Confessionais:~~

~~a) Dany — Roberta — Marques — Caldeira, — Titular — e Márcio — Rodrigues Miranda, Suplente, reconduzido; representantes do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;~~

~~a) Xênia de Castro Barbosa, Titular e Márcio Rodrigues Miranda, Suplente, reconduzido; representantes do Instituto Federal de Rondônia – IFRO; (Redação dada pelo Decreto nº 28.946, de 29/2/2024)~~

~~b) Viviane Barrozo da Silva, Titular e Antônio Coutinho Neto, Suplente; representantes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR; e~~

~~b) Delson Fernando Barcellos Xavier, titular e Wilson Gomez Manrique, suplente; representantes da Universidade Federal de Rondônia – Unir; e (Redação dada pelo Decreto nº 29.208, de 24/6/2024)~~

~~c) Najla Benevides Matos, Titular, reconduzida e Andreimar Martins Soares, Suplente; representantes da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;~~

~~IV – representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE RO:~~

~~a) Affonso Antonio Candido, Titular e Alan Kuelson Queiroz Feder, Suplente.~~

~~Parágrafo único. – A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao estado de Rondônia.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 26.292, de 6 de agosto de 2021.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de janeiro de 2023.~~

~~Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2023, 135º da República.~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador